



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Contratos	2
Autorização de Contratação Direta	3
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Poder Legislativo	23
Atos Oficiais	23
Leis	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

CNPJ 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Ieme Mourão, nº 770

Telefone: (19) 3567-9200

Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição

Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058

Telefone: (19) 3567-1474

Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 06 de agosto de 2025 firmou **Contrato N° 135/2025**, através do certame licitatório nº 127/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 296/2025, destinado a Contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para as famílias pela proteção integral a família, em favor da empresa 56.140.219 ANA PAULA MUNIZ DIAS - CNPJ: 56.140.219/0001-40 pelo valor total de R\$ 16.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 06 de agosto de 2025 firmou **Contrato N° 136/2025**, através do certame licitatório nº 127/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 296/2025, destinado a Contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para as famílias pela proteção integral a família, em favor da empresa ADELSON RIBEIRO 06769382806 - CNPJ 24.617.991/0001-14 pelo valor total de R\$ 12.000,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 06 de agosto de 2025 firmou **Contrato N° 137/2025**, através do certame licitatório nº 127/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 296/2025, destinado a Contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para as famílias pela proteção integral a família, em favor da empresa SANDRA REGINA STEFANI 19036402883 - CNPJ 29.377.209/0001-50 pelo valor total de R\$ 9.800,00.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que 06 de agosto de 2025 firmou **Contrato N° 138/2025**, através do certame licitatório nº 127/2025, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 022/2025, Processo nº 296/2025, destinado a Contratação de profissionais para desenvolver oficinas destinada aos alunos que frequentam o CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) e para as famílias pela proteção integral a família, em favor da empresa EDSON AMADIO 05337757873 - CNPJ 24.113.218/0001-10 pelo valor total de R\$ 14.000,00.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 3 de 24

Autorização de Contratação Direta



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTO LEGAL (INCISO III, ALÍNEA A DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	1639/2025
PROCESSO Nº	495/2025
DEPARTAMENTO DE	EDUCAÇÃO E CULTURA
FORNECEDOR(razão social)	ZATI COMERCIAL - EIRELI
CNPJ/MF Nº	26.352.015/0001-02
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1639/2025
EMPENHO Nº	1555/2025
OBJETO RESUMIDO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAS/SERVIÇOS: PAPEL TOALHA INTERFOLHADA PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP.
VALOR GLOBAL	R\$ 2.985,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em fornecimento de Papel Toalha Interfolhada, para atender as necessidades das Escolas Municipais e de Santa Cruz da Conceição.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 4 de 24



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso (II) do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 57.208,33) [\(Vide Decreto nº 11.317, de 2022\)](#).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 2.614 DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

A necessidade da aquisição/execução do objeto é premente, não podendo assim ser objeto de disputa eletrônica nos termos do Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024, tendo em vista que não há tempo hábil em decurso do prazo necessário para sua realização, e com isso acarretaria:

Prejuízos às condições mínimas de higiene pessoal dos alunos, professores e demais servidores, especialmente após o uso dos sanitários e durante as refeições, favorecendo a proliferação de germes e bactérias, comprometendo as normas sanitárias vigentes e aumentando o risco de contaminações e doenças. Tal situação pode resultar em afastamentos por problemas de saúde, afetar o rendimento escolar dos alunos, além de expor o Município a eventuais responsabilizações legais por descumprimento de diretrizes sanitárias e de segurança no ambiente escolar.

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 2.614 de 17 de Janeiro de 2024.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 2.614 de 17 de janeiro de 2024.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 5 de 24



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

O Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as exigências contidas na lei federal 14.133/21.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor/executante atrela-se tanto à justificativa de preço, quanto à sua habilitação e qualificação, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a dispensa. Em análise aos presentes autos, observa-se que os preços apresentados pela empresa estão compatíveis com os praticados no mercado. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta, vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente, devido a:

- 1- A capacidade da empresa prestadora de serviço no âmbito de fornecimento de Toalhas de Papel Interfolhada.
- 2- Segurança e qualidade nos serviços prestados;
- 3- Atende as necessidades das escolas;
- 4- Menor oferta;
- 5- Verificação de que cumpre com os requisitos de habilitação (fiscal, jurídica, trabalhista e econômica).

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada nos termos da lei federal 14.133/21. Na contratação em epígrafe, verificou-se no termo de referência os preços praticados no mercado devido a natureza do Objeto. O(s) preço(s) mais vantajoso(s) foi(ram) ofertado(s) pela(s) contratada(s) e está(ão) descrito(s) na planilha anexa. Comparativamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 - fone (019) 3567 9200 - CEP:13.625.000

3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 6 de 24



Prefeitura Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo


Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Santa Cruz da Conceição, consignados na(s) dotação(ões) nº(s)

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Santa Cruz da Conceição - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL


FERNANDA CRISTINA DA COSTA MARCHIORI
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 7 de 24

Atos de Pessoal

Portarias



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 419 de 04 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica **REVOGADO**, o período de gozo de férias, da servidora Sra. **APARECIDA CONCEIÇÃO MARTINS**, concedido pela Portaria/RH nº 365, de 07 de julho de 2025, a ser gozada do dia 06 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 04 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Ana Paula Tessari Ferreira
Dir. do Depto de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 8 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 420 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **MATHEUS ALBERTO SCHWENGER LANDGRAF**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 12 de setembro de 2025 a 21 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2024 a 02 de janeiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 9 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 421 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **CLODOALDO COSTA MARTINS**, 05 (cinco) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de janeiro de 2024 a 04 de janeiro de 2025.

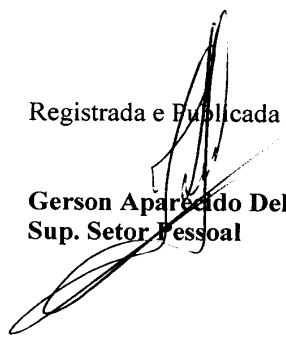
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 10 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 422 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **EDI CARLOS DE CARVALHO**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 11 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 423 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ROGER TEIXEIRA RODRIGUES**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a partir de 15 de setembro de 2025 a 14 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 05 de fevereiro de 2024 a 04 de fevereiro de 2025.

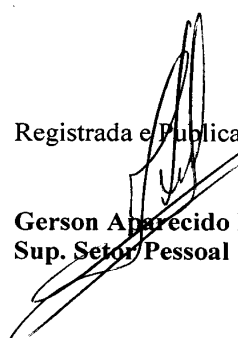
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 12 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 424 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **RAFAEL NASCIMENTO NOGUEIRA DE FRANÇA SANTOS**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 15 de setembro de 2025 a 29 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 13 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 425 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **JULIANA JANAINA FERREIRA ARNOSTI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 23 de julho de 2024 a 22 de julho de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 14 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 426 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **CLAUDIA RAFAELA ROSA**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 15 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025.

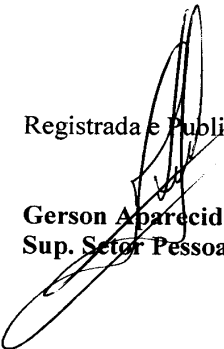
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 15 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 427 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **TEREZINHA JOANA DOS REIS**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 22 de setembro de 2025 a 06 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2023 a 30 de setembro de 2024.

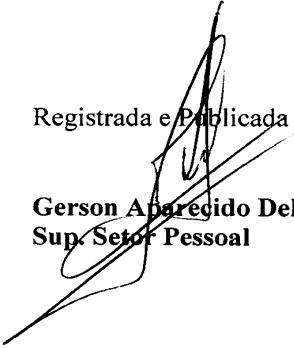
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 16 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 428 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **HELOIZA APARECIDA DE OLIVEIRA**, 10 (dez) dias de férias regulamentares a partir de 22 de setembro de 2025 a 01 de outubro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 17 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 429 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

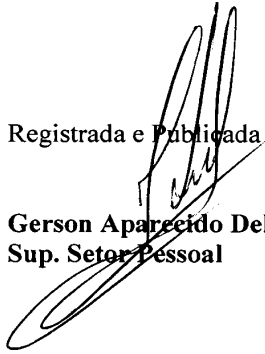
Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **PRISCILA SILENCI**, 15 (quinze) dias de férias regulamentares a partir de 08 de setembro de 2025 a 22 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2024 a 25 de junho de 2025.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal


Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

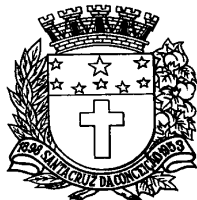
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 18 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 430 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **DANIELA CRISTINA HORNICH**, 11 (onze) dias de férias regulamentares a partir de 08 de setembro de 2025 a 18 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

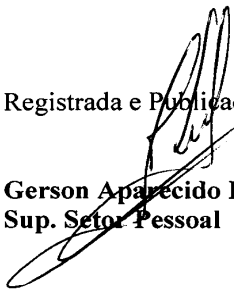
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 19 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 431 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **JOÃO ALEX BALDOVINOTTI**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 08 de agosto de 2024 a 07 de agosto de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

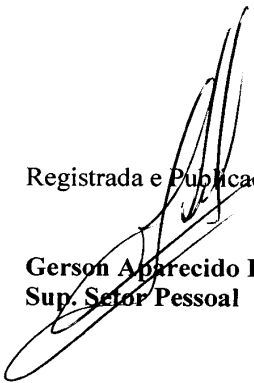
Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 20 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 432 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ANDRENILSON NERTOS MAIA**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 09 de setembro de 2025 a 14 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 21 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 433 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, ao servidor, **ISMAEL MARQUES**, 20 (vinte) dias de férias regulamentares a partir de 01 de setembro de 2025 a 20 de setembro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025, sendo que, solicitou a conversão de 10 (dez) dias em abono pecuniário.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 22 de 24



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

PORTARIA/RH Nº 434 de 07 de agosto de 2025.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora, **EDINEIA OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS**, 06 (seis) dias de férias regulamentares a partir de 08 de setembro de 2025 a 13 de setembro de 2025, concedido pela Portaria/RH nº 202, de 09 de maio de 2024 e revogadas pela Portaria/RH nº 313 de 11 de junho de 2024.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria, correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de agosto de 2025.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.


Gerson Aparecido Delinardi
Sup. Setor Pessoal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 23 de 24

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR Nº 144, de 07 de Agosto de 2025.

Altera o anexo I da Lei Complementar nº 77, de 22 de Agosto de 2017 e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição no uso de suas atribuições legais promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 07 de Agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente
LUCAS HABERMANN BUENO
Data: 07/08/2025 09:36:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS HABERMANN BUENO
Presidente

Registrada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Alessandra C. Jorge Belote de Oliveira
Secretária / Administrativa



Documento assinado digitalmente
ALESSANDRA CRISTIANA FRIAS JORGE LOPES
Data: 07/08/2025 09:46:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

Sexta-feira, 08 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 1698

Página 24 de 24



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Anexo I – Dos cargos públicos e carga horária

Dos empregos permanente

Quantidade	Denominação	Referência	Remuneração	Carga Horária Semanal
1	Servente	1 E	R\$ 1.696,76	30 horas
1	Secretário	9 A	R\$ 2.862,89	30 horas
1	Contador	10 A	R\$ 3.426,19	20 horas
1	Procurador Jurídico	13 G	R\$ 5.536,59	30 horas

Santa Cruz da Conceição, 07 de Agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LUCAS HABERMANN BUENO
Data: 07/08/2025 09:40:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LUCAS HABERMANN BUENO
Presidente

Registrada e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALESSANDRA CRISTIANA FRIAS JORGE LOPES
Data: 07/08/2025 09:44:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Alessandra C. Jorge Belote de Oliveira
Secretária / Administrativa